



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510.24, RG nº 1082529239, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 057/2025, decorrente da Empresa **GUILHERME MARTINS MACHADO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a supressão de itens no lançamento do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025** originário do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, ocorre que data de apresentação:

Item 1.1 – Onde se lê “O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços musicais da CONTRATADA, disponibilizando artistas/músicos **DJ GUILHERME MARTINS**, bem como os equipamentos necessários a apresentação artística do grupo, PARA FAZER UM SHOW NO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL, DIA 22 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO À TARDE, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO, especificados abaixo, conforme proposta e condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025” Deve ler “O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços musicais da CONTRATADA, disponibilizando artistas/músicos **DJ GUILHERME MARTINS**, bem como os equipamentos necessários a apresentação artística do grupo, PARA FAZER UM SHOW NO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL, DIA 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO À TARDE, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO, especificados abaixo, conforme proposta e condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025”

São Vicente do Sul, 25 de abril de 2025

Prefeito Municipal
Representante do Município

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado em 25 de abril de 2025 pelo Setor Jurídico Municipal.